



Ofício nº : 330/2025/GC/JCN

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

**Defensora Pública Geral do Estado de Mato Grosso – DPE/MT**

Cuiabá – MT

**ASSUNTO : Ref. Processo nº 191.387-5/2024 - Aposentadoria por tempo de contribuição em favor do senhor Fabio Cesar Guimarães Neto.**

Senhora Defensora Pública Geral,

Nos termos da Decisão por mim proferida, que segue anexa, **INTIMO** Vossa Excelência para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a Certidão de Casamento do servidor beneficiário, senhor Fabio Cesar Guimarães Neto, a fim de se confirmar a correta grafia do nome, e, verificando tratar-se de erro material, proceda, desde já, com a retificação do Ato nº 243/2024/DGP, fazendo constar o nome correto do servidor, referente ao processo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição do interessado.

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro. Além disso, nos termos do artigo 121, V, da Resolução Normativa 16/2021, decorrido o prazo de 02 (dois) úteis sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Eletrônico deste Tribunal, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

